



## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA.....</b>	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>4</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.....</b>	<b>5</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO.....</b>	<b>6</b>

### **CORREGEDORIA**

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 261, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007811/2021-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 264, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº181 de 21 de setembro de 2023; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI N° 192, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 262, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002507/2022-26, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 486, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 196 de 14 de outubro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI N° 194, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 263, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.114196/2015-18, resolve:



Brasília, 08 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 170 - p. 2

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 533, de 05 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 207, de 08 de novembro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 195, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

#### **PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 264, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009275/2020-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado inicialmente, como PAD sumário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 450/CORREG, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, e convertido para PAD-Ordinário por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 49, de 26 de janeiro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 196, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

#### **PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 265, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.016137/2023-95, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 66, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 43 de 28 de fevereiro de 2025; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 128, de 05 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 83, de 06 de maio de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

#### **PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 266, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010301/2019-74, resolve:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 08 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 170 - p. 3

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 17, DE 21 DE janeiro DE 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 15 de 22 de janeiro de 2025; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 201, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

## **PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 267, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007650/2021-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 256, de 18 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179 de 19 de setembro de 2023; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 202, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

## **PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 268, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010974/2023-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 32, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 22 de 31 de janeiro de 2025; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 206, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

## **PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 269, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.006089/2020-84, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 594, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 225, de 03 de dezembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 08 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 170 - p. 4

CORREG/FUNAI Nº 204, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

## **PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 270, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004183/2021-80, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 427, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 172, de 14 de setembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 203, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

## **PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 271, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008052/2021-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 592, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 222, de 30 de novembro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 205, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125 de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

## **COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 274, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.000081/2021-60, resolve:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 08 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 170 - p. 5

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 09 de maio de 2025, ao servidor ELIEZER CARDOZO LOUZADO CRUZ, Auxiliar Administrativo, Classe S, Padrão V, matrícula nº 0446758, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**  
Coordenador(a)-Geral

## PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 276, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001577/2021-86, resolve:

Art. 1º Cancelar a licença para capacitação, concedida por meio da Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 144, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 24 de abril de 2025, à servidora POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1815129, referente ao 2º período, de 1º a 26 de setembro de 2025, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**  
Coordenador(a)-Geral

## COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

### PORTRARIA CR-ANP/FUNAI N° 43, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal MPI nº 62, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria	Validade
Rudolph Batista Lod	3488681	016.209.232-62	06891362108	AB	20/10/2032

Art. 2º Caberá ao servidor observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PRISCILA KARIPUNA**  
Coordenadora Regional

### PORTRARIA CR-ANP/FUNAI N° 44, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 62, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria n. 991 de 07 de maio de 2024/FUNAI/MPI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, resolve:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 08 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 170 - p. 6

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida conforme Ata de Registro de Preços 05/2024 - Item 35 (OIAPOQUE) celebradas entre a Coordenação Regional Amapá e Norte do Para e, a empresa NOVETEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 29.333.320/0001-45:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>
FISCAL SETORIAL TITULAR	Gregório Naziazeno Lod	151.328.972-15
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	Rudolph Batista Lod	016.209.232-62

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PRISCILA KARIPUNA**  
Coordenadora Regional

---

## COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

---

### PORTRARIA CR-MGES/FUNAI Nº 67, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de 10 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria CR-MGES/FUNAI nº 64, de 20 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 25/08/2025 p. 7, para incluir o servidor VAGNEY BISPO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 3342058, CPF 071.558.416-25, na função de Fiscal Setorial Titular na CTL de São João das Missões.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CR-MGES/FUNAI nº 64, de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIENE PEREIRA CHAVES**  
Coordenador(a) Regional Substituto(a)